



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 7294 de 08 de novembro de 2018.

“Atualizam os valores dos tributos municipais para o exercício de 2019”

Jose Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Ficam atualizados, conforme disposto no artigo 3º da Lei municipal nº 4.194 de 20 de julho de 2011, para o exercício de 2019, os valores dos tributos municipais, de acordo com a variação do valor monetário da respectiva base de cálculo de tributos, conforme variação do IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), oficialmente apurados entre os meses de outubro de 2017 e setembro de 2018, à razão de 4,28 % (quatro, vírgula vinte e oito por cento).

Parágrafo único – Será aplicada a mesma variação para a atualização de valores venais dos imóveis urbanos e rurais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 08 de novembro de 2018.


Jose Tadeu de Resende
Prefeito Municipal